

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SENDO ELES EMPILHADEIRA MOTORIZADA, PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL, BALANÇA ELETRÔNICA COM RAMPA E ESTEIRAS DE ELEVAÇÃO E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, COM ENTREGA IMEDIATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA ITAIPU – MAIS QUE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUARATUBA – PR.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Administrativo nº 9622/2025.

1.2. Categoria do ETP: Aquisição de material de consumo e/ou permanente.

1.3. Grau de prioridade na contratação: Alto.

1.4. NORMAS E DIRETRIZES

1.4.1. Aplicam-se à contratação proposta todos as normas vigentes sobre o tema, não se excluindo nenhum, em principal os seguintes marcos normativos:

1.4.2. Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.4.3. Regulamento Municipal para aplicação da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.5. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

1.5.1. A elaboração do presente ETP está a cargo da Servidora Marli Terezinha Rossi, tal qual indicado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, em anexo.

2. OBJETO

2.1. O presente ETP tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos diversos, sendo eles empilhadeira motorizada, prensa enfardadeira vertical, balança eletrônica com rampa e esteiras de elevação e separação de resíduos, com entrega

Rubrica:

MR

Rubrica:

DG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



imediate, conforme especificações do Programa ITAIPU – Mais que Energia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guaratuba – PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos seguintes equipamentos: Empilhadeira, Balança Eletrônica com rampa, Esteira de separação, Esteira de elevação de resíduos e Prensa Enfardadeira, visa atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guaratuba – PR, com o objetivo de otimizar e aprimorar os processos de movimentação, pesagem, separação e armazenamento de materiais, especialmente no contexto da gestão de resíduos.

3.2. A aquisição desses equipamentos, em conformidade com as especificações do Programa ITAIPU – Mais que Energia, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guaratuba e a Itaipu Binacional, visa a melhoria da eficiência operacional, a segurança no trabalho, a redução do esforço físico dos colaboradores e a promoção de práticas mais sustentáveis.

3.3. Cada equipamento foi escolhido com base em sua capacidade de promover uma operação mais eficiente e segura, com ênfase na redução de custos e na maximização da utilização dos recursos disponíveis, impactando positivamente no controle de resíduos e na gestão do meio ambiente.

3.4. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos é imprescindível para o bom andamento das atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo uma ação alinhada às políticas públicas de gestão ambiental e de melhoria da infraestrutura local.

4. DEMONSTRAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, tendo em vista que o PCA referente ao exercício de 2025 ainda não foi publicado. Portanto, a previsão de contratações para este ano está pendente, aguardando a publicação do referido documento.

5. ÁREA REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	DEBORA CRISTINA GROGER

5.1. As áreas demandantes estão em conformidade com os DFD's que originaram o presente ETP, conforme demonstrado em anexo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

6.1.1. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANA – LOANDA/PR. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025. Objeto: Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, sendo eles EMPILHADEIRA, ESTEIRAS DE SEPARAÇÃO E ELEVAÇÃO, PRENSA, BALANÇA ELETRONICA COM RAMPA, conforme convênio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

Principais características:

- 6.1.1.1. Critério de julgamento: Menor preço por Item.
- 6.1.1.2. Modo de disputa: Aberto.
- 6.1.1.3. SISRP: Não.
- 6.1.1.4. ME/EPP: Sim.
- 6.1.1.5. Valor Estimado: R\$ 744.493,94
- 6.1.1.6. Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03040187000145/2025/3>

6.1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA/PR. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, sendo eles EMPILHADEIRA, ESTEIRAS DE SEPARAÇÃO E ELEVAÇÃO, PRENSA, BALANÇA ELETRONICA COM RAMPA, E BIOGIGESTOR conforme convenio firmado nº 4112801/2023 entre a ITAIPU BINACIONAL e Prefeitura Municipal de Joaquim Távora – PR. Principais características:

- 6.1.2.1. Critério de julgamento: Menor preço por Item.
- 6.1.2.2. Modo de disputa: Aberto-Fechado.
- 6.1.2.3. SISRP: Não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



6.1.2.4. ME/EPP: Sim.

6.1.2.5. Valor Estimado: R\$ 301.393,34

6.1.2.6. Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/76966845000106/2025/10>

6.1.3. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos para atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4115002/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura do Município de Marilena. Principais características:

6.1.3.1. Critério de julgamento: Menor preço por Item.

6.1.3.2. Modo de disputa: Aberto.

6.1.3.3. SISRP: Não.

6.1.3.4. ME/EPP: Sim.

6.1.3.5. Valor Estimado: R\$ 346.080,98

6.1.3.6. Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/75971010000173/2024/79>

6.2. DA ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

6.2.1. Dentre as soluções disponíveis no mercado, a opção viável é a aquisição dos equipamentos por meio de pregão eletrônico, pois essa modalidade atende às especificações usuais do mercado, sendo adequada para a utilização pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A contratação por essa forma garante competitividade e transparência no processo, possibilitando a aquisição de equipamentos que atendem às necessidades operacionais da Secretaria.

6.2.2. Em termos de adequação ao ambiente institucional e às necessidades de execução, as soluções apresentam características semelhantes, com foco em equipamentos de porte médio e robusto, que atendem à demanda de manuseio e separação de resíduos sólidos. Quanto às alternativas do mercado, todas as soluções estão em conformidade com as diretrizes do programa Itaipu – Mais que Energia, o que assegura a aderência às políticas ambientais e governamentais. Além disso, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame pode favorecer a competitividade local e impulsionar o desenvolvimento econômico regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



6.2.3. Do ponto de vista socioambiental, todas as soluções analisadas contribuem significativamente para a redução de impactos ambientais, alinhando-se às práticas de gestão de resíduos sustentáveis. A escolha por equipamentos de maior robustez e capacidade de carga, que garantem maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, resulta em ganhos significativos em termos de eficiência operacional e economia de recursos. Além disso, as soluções propostas estão em sintonia com as tendências de mercado e as exigências ambientais, garantindo não apenas a eficiência no manejo dos resíduos, mas também a conformidade com boas práticas sustentáveis.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	C.I.	C.G.	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			EMPILHADEIRA MOTORIZADA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO MASTRO TRIPLEX, ALTURA MÍNIMA ELEVação: 4000MM. EQUIPADA COM GARRAS PARA FARDOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO E PNEU MACIÇO. EQUIPADO COM: DESLOCADOR HIDRÁULICO LATERAL. COM CATÁLOGO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM INSTRUÇÕES DE COMO OPERAR O EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2500KG. VEÍCULO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	138.628,60	138.628,60
2			BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1000KG E DIVISÃO DE GRAMAS 500 GRAMAS, PLATAFORMA DE 1000MM X 1000MM CONFECCIONADA COM CHAPAS EM AÇO 1020 TOTALMENTE REFORÇADO TIPO DE CHÃO SEM COLUNA, SAÍDA RS-232 PARA IMPRESSORA E COMPUTADOR, PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA PESAGEM DE FARDOS CERTIFICADA E NORMATIZADA	UN	01	5.020,00	5.020,00

Rubrica:

DG

Rubrica:

MR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



			PELO INNMETRO. EQUIPADA COM RAMPA DE ACESSO COM ESTRUTURA EM SAE 1008/1010, COM ESPESSURA DE CHAPAS 3MM, INCLINAÇÃO DE 10 GRAUS E FITAS ANTIDERRAPANTE NA FACE INCLINADA, FIXADA POR BUCHAS. EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.				
3			ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS – TAMANHO MÍNIMO DE 10500 MM, EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, EQUIPADO COM MOTORREDUTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 1KW DIMENSÕES DO PRODUTO: 1010MM ALTURA X 1380MM LARGURA X 10500MM COMPRIMENTO SENDO 1000 X 10500MM LARGURA ÚTIL DE TRIAGEM NA CORREIA TRANSPORTADORA. PROTEÇÃO LATERAL EM BORRACHA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS NA CORREIA TRANSPORTADORA. BASE PLANA EM CHAPA DE AÇO PARA DESLIZAMENTO DA CORREIA. SISTEMA DE VARIAÇÃO NA VELOCIDADE DA CORREIA TRANSPORTADORA, ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA E POTENCIÔMETRO CONTROLANDO DE AVANÇO DA ESTEIRA DETERMINANDO A VELOCIDADE PARA A OPERAÇÃO DE 0 A 8 METROS POR MINUTO. MANCAIS COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DA CORREIA TRANSPORTADORA. ROLOS DE TRAÇÃO USINADOS E GALVANIZADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA AOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL E INSTALADO EM UMA ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS COM LARGURA DE 13800 MM. EQUIPAMENTO NOVO COM	UN	01	23.239,66	23.239,66

Rubrica:

MR

Rubrica:

DG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



			GARANTIA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.				
4			ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6.000 MM E MÁXIMO DE 10.000 MM E 1380MM DE LARGURA; COM TALISCAS TIPO FIXA E MOEGA COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTINDO O FOSSO NA PARTE INFERIOR DA ESTEIRA. ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM CHAPAS DE AÇO. BASE PLANA EM CHAPA DE AÇO PARA DESLIZAMENTO DA CORREIA. LARGURA ÚTIL DA LONA 1000MM E LARGURA DA TALISCA 800MM E ALTURA MÍNIMA 50MM. EQUIPADA COM MOTO REDUTOR DE MÍNIMO 3CV CONTROLE ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA PODENDO ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO REGULAR A VELOCIDADE DA MESMA DE 0 A 8 M/M. LONA COM TALISCAS E EMENDA TIPO GRAMPO PRENSADO PARA SISTEMA DE ELEVAÇÃO E VEDAÇÕES LATERAIS. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA AOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO. A ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL E INSTALADA/ACOPLADA COM A ESTEIRA DE SEPARAÇÃO PLANA COM DIMENSÕES DE: 1010MM ALTURA X 1380MM LARGURA X 10500MM COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE UM FUNIL DA ALIMENTAÇÃO, UNINDO OS DOIS EQUIPAMENTOS. EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.	UN	01	27.046,00	27.046,00
5			PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL – COM PORTA DE SEGURANÇA, CAIXA DE PRENSAGEM NA DIMENSÃO MÍNIMA (LARGURA 1000MM; ALTURA 1400MM; PROFUNDIDADE 600MM); MOTOR TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 5CV.;	UN	01	22.155,00	22.155,00

Rubrica:

MR

Rubrica:

DG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



			POTÊNCIA HIDRÁULICA NOMINAL MÍNIMA DE 15 T; ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO 1020 OU SUPERIOR NA ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16"; PINTURA ELETROSTÁTICA; VOLTAGEM DE 220V TRIFÁSICO; ACIONAMENTO DO MOTOR EM PARTIDA DIRETA; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM ÀS NORMAS VIGENTES ABNT NBR E NORMAS REGULADORAS (NRS); DISPOSITIVOS DE EMERGÊNCIA; PAINEL DE COMANDO COM DETECÇÃO DE FALHA DE SEUS COMPONENTES; SISTEMA DE RETENÇÃO MECÂNICA; BOCA FUNIL DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 X 1000MM. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM ÓLEO HIDRÁULICO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO APÓS INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CARRO DE RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE FARDOS COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

C.I.: CÓDIGO INTERNO / C.G.: CÓDIGO COMPRAS.GOV

7.1. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

7.1.1. A quantidade foi estipulada de acordo com o repasse da ITAIPU para atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.2. DA ESTIMATIVA DE VALOR

7.2.1. Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média/mediana ponderada dos valores apresentados nos itens da solução.

7.2.2. Realizou-se crítica análise dos valores obtidos, verificando a razoabilidade da aferição do preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Rubrica:
MR

Rubrica:
DG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Optou-se pelo parcelamento da solução em itens, pois isso atende aos princípios de ampla competitividade e economicidade, além de ser tecnicamente viável. O parcelamento em itens permite que licitantes com diferentes capacidades e especialidades participem do certame, o que possibilita maior concorrência e a obtenção de propostas mais vantajosas. Cada item do objeto é considerado de forma autônoma, o que assegura a possibilidade de empresas especializadas em cada tipo de equipamento ou serviço se candidatarem, mesmo que não tenham capacidade para fornecer todos os itens exigidos no edital.

8.2. Além disso, o parcelamento não comprometerá a integridade da solução final, uma vez que cada item da contratação é independente e pode ser fornecido sem prejuízo para o conjunto da solução. Não há risco de perda de economia de escala, pois o fornecimento de itens isolados não impactará a viabilidade técnica ou operacional da usina de triagem. A divisão do objeto também permite melhor aproveitamento do mercado, ampliando as oportunidades para empresas de diferentes portes, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, o que é particularmente vantajoso em termos de fomento à economia local e regional.

8.3. Portanto, o parcelamento em itens é a opção mais adequada, pois garante a competitividade do certame, possibilita a participação de uma gama maior de licitantes e assegura que a contratação será realizada de forma técnica e economicamente viável, sem perdas de escala ou comprometimento da qualidade e eficiência operacional dos equipamentos a serem adquiridos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E (OU) INTERDEPENDENTES

9.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução encontrada com a melhor possibilidade de atendimento, economicamente viável e de acordo com a proposta do programa da Itaipu é a presente aquisição, que melhor atenderá as necessidades desta Secretaria.

10.2. A contratada deverá fazer entrega no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada pela Secretaria requisitante via e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



10.3. A licitante vencedora deverá providenciar a entrega do material em veículo próprio em quantidade e condições solicitadas. Decorrerão por conta exclusiva da Contratada as despesas com embalagem, seguro e transporte ou quaisquer outras despesas para entrega do material até os locais designados.

10.4. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no endereço descrito na nota de empenho, bem como no e-mail indexado a este fim.

10.5. O horário para entrega é das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, devendo ser previamente agendado junto à Secretaria requisitante, que informará no e-mail o telefone e o contato do responsável pelo recebimento.

10.6. O item deverá estar em plena conformidade para utilização e sem avarias.

10.7. Não será aceita o item violado, danificado ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do objeto.

10.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.9. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos e acessórios fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

10.9.1. A assistência técnica dos equipamentos e acessórios será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos e acessórios, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

10.9.2. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. O presente ETP não se classifica como sigiloso nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 2011.

11.2. O presente contrato não possui caráter continuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



11.3. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.5. Não será exigido Garantia do Objeto, Garantia da Proposta, Garantia do Contrato e Vistoria técnica.

11.6. Será exigido atestado de qualificação técnica, tendo em vista a particularidade do objeto a ser adquirido, sendo ela:

11.6.1. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, do fornecimento de no mínimo, um produto/serviço de semelhante complexidade tecnológica ou operacional.

11.7. A disputa deste processo se dará exclusivamente entre empresas enquadradas como ME e EPP, conforme estabelece a Lei Complementar 123 de 2006, artigo 48, inciso I, e segundo o regulamento municipal.

11.8. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

11.9. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

11.10. DA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

11.10.1. A proposta mais vantajosa será apurada através de PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.10.2. Os valores serão disputados pelo preço unitário por item, sendo respeitado o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) entre cada lance.

11.10.3. A proposta declarada vencedora, caso possua um desconto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em comparação ao fixado no edital, deverá apresentar documentos de comprovação de exequibilidade juntamente a proposta ajustada, respeitando as seguintes exigências:

Rubrica:
MR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



11.10.3.1. Apresentação de planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto.

11.10.3.2. Apresentação de documentos comprobatórios, tais como nota fiscais, notas de empenho, contratos recentes da empresa vencedora com outra Administração, e outros meios que possam comprovar os valores apresentados na planilha detalhada.

11.10.3.3. A não apresentação dos documentos de comprovação de exequibilidade nos termos dos subitens anteriores acarretarão na não aceitação da proposta, nos termos do Decreto Municipal nº 25.538 de 2024.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação dos equipamentos para a usina de triagem de recicláveis da Secretaria Municipal do Meio Ambiente visa alcançar resultados estratégicos tanto em termos de efetividade quanto de desenvolvimento nacional sustentável. Em termos de economicidade, a aquisição dos maquinários permitirá um uso mais eficiente dos recursos financeiros e materiais disponíveis, ao otimizar os processos de triagem e separação de materiais recicláveis. Isso resultará na redução de custos operacionais, como manutenção e substituição de equipamentos, e na maior capacidade de processamento de resíduos, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Espera-se que essa melhoria na operação da usina contribua diretamente para a diminuição de resíduos que vão para os aterros, possibilitando um reaproveitamento maior de materiais recicláveis, o que também representa uma economia no longo prazo, através da ampliação da taxa de reciclagem.

12.2. Do ponto de vista socioambiental, a contratação está alinhada com os objetivos de sustentabilidade e preservação ambiental. A aquisição dos equipamentos permitirá o aumento da eficiência na separação e triagem de recicláveis, o que resultará em uma significativa redução do impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de resíduos. Ao promover a reciclagem e a reutilização de materiais, o projeto contribuirá para a redução da poluição, economizando recursos naturais e diminuindo a emissão de gases de efeito estufa. Além disso, a utilização de equipamentos modernos, mais eficientes e duráveis, proporcionará um ganho substancial em termos de sustentabilidade operacional da usina, alinhando-se às boas práticas ambientais e aos objetivos do desenvolvimento sustentável.

Rubrica:
MR

Rubrica:
DG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



12.3. No aspecto socioeconômico e sociocultural, a contratação tem o potencial de gerar benefícios indiretos à comunidade local. Ao otimizar os processos de triagem, espera-se aumentar a capacidade de geração de empregos diretos e indiretos na área de gestão de resíduos, promovendo o desenvolvimento econômico local e a capacitação dos trabalhadores envolvidos. A melhoria na infraestrutura da usina também contribuirá para o fortalecimento de uma cultura de responsabilidade ambiental entre os cidadãos, estimulando a conscientização sobre a importância da reciclagem e do manejo adequado dos resíduos. Embora existam riscos identificáveis, como a necessidade de treinamento contínuo e de manutenção preventiva dos equipamentos, esses riscos serão geridos adequadamente, garantindo a competitividade e a eficácia da contratação, e assegurando a entrega dos resultados esperados sem comprometer os benefícios a longo prazo para a comunidade e o meio ambiente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não haverá providências a serem adotadas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

14.2. A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do art. 362 do Decreto nº 10086 de 17/01/2022, a seguir:

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

14.5. Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

14.6. A empresa arrematante deverá atender à exigência prevista na Lei Estadual nº 20.132 de 20 de janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA



14.7. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

14.8. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Este servidor através de exaustiva pesquisa e desenvolvimento do presente Estudo Técnico Preliminar, declara-o como VIÁVEL a contratação pretendida.

Assinado por:
Marli Rossi
27/08/2025 - 13:33
UCXRKRGTSUW0GQIOEVPRWG

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI MUNICIPAL DE N° 1.982 DE 2023]

Marli Terezinha Rossi
Agente Demandante
Matrícula nº 160.801

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO PELA GESTORA DO CONTRATO:

Assinado por:
DEBORA CRISTINA GROGER
27/08/2025 - 14:19
BDDGYN4YSBC0SJ6YIHBTKQ

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI MUNICIPAL DE N° 1.982 DE 2023]

Debora Cristina Groger
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 26.231